

Lei nº 306/73

"Alcides Menezes de Faria Prefeito Municipal de Nova Andradina Estado de Mato Grosso, visando das atribuições que lhes são conferidas por Lei faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona e promulga a seguinte Lei.

Disposiçõ sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.500,00

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentas cruzeiras) para transporte de estudantes à cidade de Itroena, S.P. frequentando o curso superior da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Ministro Passa Dutra" de Itroena.

Artigo 2º Para cobertura com as despesas de presente Lei no seu artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a pagar através da seguinte anulação de verba do orçamento vigente.

Anulacões Parciais  
Secretaria Geral.

3.1.0.0.0.R - Despesas de Custeio  
3.1.1.1.0.R - Pessoal Civil  
Indenizações ..... R\$ 2.500,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina: 20 de agosto de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
Cidade de MATO GROSSO

*Alcides Menezes de Faria*  
Prefeito Municipal

Alcides Menezes de Faria  
Prefeito Municipal

Lei nº 307/73

"Alcides Menezes de Faria, prefeito Municipal de Nova Andradina, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal da Prefeitura, um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) que se destina